



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO
PORTARIA DETRO/PRES. N.º 1329, DE 04 DE JULHO DE 2017

**CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO
PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- as recomendações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, contidas no Voto Conductor nº 4874/2014, Processo TCERJ nº 113.608-3/13; e
- que toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, generalidade e modicidade das tarifas,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para promover o aprimoramento da planilha tarifária baseada no modelo Geipot e aplicada aos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, definindo as desonerações legais e atualizando os coeficientes de consumo e os fatores de utilização de mão de obra.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

JOÃO CASSIMIRO ARAÚJO - Diretor Técnico-Operacional - ID: 41785010;

SERGIO NUNO FIGUEIRÓ - Coordenador Técnico - ID: 26894912;

LAERCIO SILVA DOS REIS - Assessor de Planejamento - ID: 20457383;

MARCO ANTÔNIO CAMPOS PINHEIRO - Diretor da Divisão de Apoio Técnico - ID: 32137605.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar a planilha tarifária resultante do relatório, no prazo de 90 (noventa) dias, à presidência do DETRO/RJ.

Art. 4º - A planilha tarifaria atualizada será utilizada para obtenção dos índices do próximo reajuste dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na data base fixada no art. 1º da Portaria DETRO/PRES. nº 975, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente aquela contida no art. 2º da Portaria DETRO/PRES. nº 975/2009.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2017

OLIVIO CARLOS SOUZA SOARES

Presidente em Exercício